



DJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 26 de junho de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 25/06/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6711

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 25/06/2020

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO N. 13, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Altera a Resolução TP n. 7, de 2 de março de 2016, que regulamenta a concessão da Gratificação Anual de Desempenho – GAD aos servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei n. 0007321-34.2020.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 10 da Resolução TP n. 7, de 2 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

I - tiver penalidade decorrente de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;" (NR)
(...)

III - tiver sido condenado judicialmente por crime contra a administração pública ou por improbidade administrativa."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 25 DE JUNHO DE 2020.

CRISTINE HELENA RODRIGUES

Diretora de Secretaria



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n 0009941-19.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **JULIANO BACARIM**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0804084, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 25 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n 0009915-21.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **NETANIAS SILVESTRE AMORIM**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0803872, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 25 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n 0009923-95.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0803869, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 25 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2020**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 736 – Convalidar a designação da servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Assessora Técnica I, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela Subsecretaria de Contratos Terceirizados, no período de 14 a 18/6/2020, em virtude de afastamento da titular.

N. 737 – Convalidar a designação da servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de 8 a 17/6/2020, em virtude de afastamento da servidora Jéssica Nayane Oliveira Garcia.

N. 738 – Convalidar a designação do servidor **JEFFERSON ELI LIMA BATISTA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de 8 a 17/6/2020, em virtude da designação da servidora Cristina Maria Sousa dos Santos para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N. 739 – Convalidar a designação do servidor **MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL**, Assessor Técnico I, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria do Tribunal Pleno, no período de 12 a 26/6/2020, em virtude de afastamento da titular.

N. 740 – Designar a servidora **JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/Secretaria, no período de 20/7 a 6/8/2020, em virtude de recesso do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



SECRETARIA GERAL

Procedimento Administrativo nº 0004171-45.2020.8.23.8000

Assunto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem na tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nos processos de jurisdição da Justiça Estadual.

DECISÃO 0804679

1. Após análise da documentação pertinente, a Comissão Especial deliberou pela habilitação dos requerentes abaixo relacionados, nos seguintes termos (eventos n.º 0802328):

a) **EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA**, graduada em **PEDAGOGIA**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, na Comarca de Boa Vista;

b) **BRUNA PEREIRA BARROS**, graduada em **DIREITO**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim e Mucajaí e Pacaraima;

c) **MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAÚJO**, graduada em **SERVIÇO SOCIAL**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Caracaraí, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá;

d) **CAROLINA DE FARIAS OLIVEIRA**, graduada em **PSICOLOGIA**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, na Comarca de Boa Vista;

e) **JOISCIRENE ANDRADRE DA SILVA**, graduada em **PSICOLOGIA**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, nas Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim e Mucajaí; e

f) **MARIA DO SOCORRO MARIANO DA SILVA**, graduada em **PEDAGOGIA**, para atuar na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, na Comarca de Boa Vista.

2. Desse modo, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2020 (evento nº 0787362), do art. 4º, inciso III, da Portaria GP n.º 1.055/2017 e da ata da sessão (evento n.º 0802328), **homologo** o resultado de credenciamento efetuado pela Comissão de Credenciamento.

3. Publique-se.

4. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa, para as providências pertinentes.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 256 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0009835-57.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Boa Vista	
Motivo:	Cumprir mandados	
Data:	26/06/2020	

Nº 257 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0009831-20.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destinos:	Zona Rural do Município de Cantá	
Motivo:	Cumprir mandados	
Data:	24/06/2020	

Nº 258 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0009941-19.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JULIANO BACARIM	Gerente de Projetos	2,5 (duas e meia)
Destinos:	Comarca de São Luiz	
Motivo:	Sanitização da referida unidade	
Data:	24 a 26/06/2020	

Nº 259 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0009915-21.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
NETANIAS SILVESTRE DE AMORIM	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destinos:	Zona Rural do Município do Cantá	
Motivo:	Cumprir medidas protetivas de urgências	
Data:	25/06/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 25 de junho de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 25/06/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Chamamento Público n.º 001/2020 (Proc. Adm. n.º 0008844-81.2020.8.23.8000)**.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, **para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação de modalidade de Concorrência Pública n.º 001/2020** (procedimento administrativo SEI de n.º **0001871-13.2020.8.23.8000**), do tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de publicidade e propaganda, necessariamente por intermédio de agência.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 14:00 horas, do dia 13/07/2020.

E-MAIL PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO: Sala de Reuniões da Subsecretaria de Compras, localizada no Prédio Administrativo do TJ/RR, situado na Avenida Cap. Ene Garcez, n.º 1696, 3º Piso, - sala 333, Bairro São Francisco, na Cidade de Boa Vista – CEP 69.305-135

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no endereço eletrônico cpl.tjrr.jus.br ou via e-mail: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br, a partir de 10h00min (horário local) do dia 26/06/2020.

Os interessados poderão obter informações na Subsecretaria de Compras do TJ/RR, via e-mail acima ou pelo telefone (95) 98116-6299, de 08:00hs às 14:00hs de segunda a sexta-feira.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES, Secretário(a)**, em 25/06/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0803603** e o código CRC **D62A99A1**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Editais de 25/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada Liliane Cardoso – **em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

CITAÇÃO DE: Oziel dos Santos Douro Neves, brasileiro, portador do RG nº. 137.304 SSP/RR e do CPF nº. 831.523.932-53, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº 0813172-37.2017.8.23.0010 – Ação de Execução de Alimentos, proposta por C. R. P. S., menor representado por sua genitora **Shirlene dos Reis Pereira**, para no prazo de **03 dias** efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de **outubro a dezembro de 2018**, no valor total de R\$ 866,89 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

INTIME-O, AINDA, para, em 15 (quinze) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 296,11 (duzentos e noventa e seis reais e onze centavos), referente ao mês de setembro de 2015 a novembro de 2016, acrescido de juros, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no de 10% (dez por cento) e ainda serem penhorados tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do art. 523, do NCPC.

Sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial e em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257 e seus incisos do CPC).

Obs.: **O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e cinco dias dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 25/06/2020

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0804986-20.2020.8.23.0010 – Alimentos****Promovente:** N. A. M. M. representado por R. M. da L. F.**Advogado(a) / Defensor(a) Público(a):** OAB 337D-RR - Rogenilton Ferreira Gomes**Promovido:** João Augusto Pereira Martins

O JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: JOÃO AUGUSTO PEREIRA MARTINS, portador do RG nº 5357736 e inscrito no CPF nº 696.609.051-49, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar(em) conhecimento dos termos da ação em epígrafe, e ciência do ônus de comparecer a **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**, designada para o dia **20/08/2020, às 09h:50min**, acompanhado de Advogado/Defensor Público e testemunhas, onde deverá apresentar contestação até a data da audiência, prestar depoimento pessoal e produzir provas, ficando ciente de que a falta de contestação implica em aceitação dos fatos alegados na inicial como verdadeiros. Caso não compareça, ou comparecendo se recuse a depor, presumir-se-ão confessados os fatos alegados contra a mesma (Art. 344 do NCPC). conforme artigo 344 do NCPC.

ADVERTÊNCIA: o não comparecimento injustificado do autor(a) ou réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (artigo 334, § 8º do NCPC). Deverá, ainda, ser **INTIMADO** dos termos da decisão que fixou os alimentos provisórios no valor equivalente a **1 (um) salário mínimo**, a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante recibo.

OBS.: A audiência será realizada por videoconferência. A parte deverá dispor de um computador ou celular com câmera e acesso a internet. O link para acesso à sala de audiência será disponibilizado no dia da audiência pelo WhatsApp. Para qualquer informação, entrar em contato no telefone 98401-8461 pelo WhatsApp.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Família - Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **vinte e quatro** dias de **junho** de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 25/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832667-96.2019.8.23.0010**

Réu: RAIMUNDA FELIX DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RAIMUNDA FELIX DA SILVA, brasileira, natural de Itaiçaba/CE, nascida no dia 18/03/1972, filha de Francisca Félix da Silva, portadora do RG nº 245506 SSP/RR, inscrita no CPF sob nº 591.170.522-20, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/6/2020. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0003873-06.2016.8.23.0010

Réu: KARLA TAYNA DA SILVA SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu KARLA TAYNA DA SILVA SOUZA, nascido no dia 10/02/1989, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de DAMIANA DA SILVA PONTES e de FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3205061 / SSP - RR, para que tome ciência da sentença, nos seguintes termos: Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, a pretensão punitiva estatal, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE contida na denúncia para CONDENAR ANITA TEREZA DA SILVA e DAMIANA DA SILVA PONTES, nas penas do artigo 155, §2º e §4º, inciso IV, do Código Penal e ABSOLVER KARLA TAYNA DA SILVA SOUZA do crime objeto desta ação penal, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0828386-05.2016.8.23.0010

Réu: ALDENY ALEXANDRE DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ALDENY ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Mucajaí-RR, nascido em 22.04.1982, filho de Aluízo Mariano da Silva e Maria Alexandre, RG nº 210826 SSP/RR, CPF nº 714.567.322-34, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/6/2020. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823846-06.2019.8.23.0010

Réu: EVERTONIS SOUZA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu EVERTONIS SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 02/05/1974, natural de Boa Vista/RR, CPF nº690.870.592-72, filho de Luzia Souza dos Santos, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 303 - Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo a..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/6/2020. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0828616-42.2019.8.23.0010

Réu: RAFAEL GERMANO COSTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu RAFAEL GERMANO COSTA, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 26.06.1958, natural de Crateús - CE, filho de Manoel Germano do Nascimento e de Antônia Rodrigues da Costa, portador do RG de n.º 317774 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n.º 612558232-91, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/6/2020. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0808757-74.2018.8.23.0010

Réu: CRISTIANO DA PAIXAO FERNANDES PIRES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu CRISTIANO DA PAIXAO FERNANDES PIRES, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido aos 13/04/1990, em Cuiabá/MT, portador do RG nº 326259-6SSP/RR, filho de Raimundo José Pires e Maria Alice Fernandes, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, a pretensão punitiva estatal JULGO PROCEDENTE contida na denúncia para o réu CONDENAR CRISTIANO DA PAIXÃO FERNANDES PIRES, como incurso na pena do artigo 157, caput do Código Penal. Na terceira fase, inexistem causas de diminuição ou de aumento de pena, sendo assim, fixo a pena definitiva, em 04 (quatro) anos de reclusão, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/6/2020. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0827647-61.2018.8.23.0010

Réu: Jorge Alexander Morffe Marin

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu Jorge Alexander Morffe Marin, venezuelano, união estável, engenheiro, nascido em 11/05/1992, natural de El Tigre/Anzoategui CI 21512827 VE, filho de Jorge Antônio Morffe Perez e Carmen Marin Liccien, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/6/2020. Eu, Arlinton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0809160-43.2018.8.23.0010
Réu: ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA, nascido no dia 05/01/1983, em Manaus/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de José Ribamar Teixeira da Silva e de Terezinha dos Santos da Silva, RG 300497-0 SSP/RR, CPF 740.797.782-87, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) **crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/5/2020. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800009-19.2019.8.23.0010
Réu: ALEJANDRO ENRIQUE RIVERO ARRIOJAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ALEJANDRO ENRIQUE RIVERO ARRIOJAS), nascido no dia 05/041994, Venezuelano, natural de Puerto Ordaz, filho de Yenne Arriojas , CPF 706.968.732-06, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 180, §3º, do Código Penal (receptação culposa) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/5/2020. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0016849-79.2015.8.23.0010**

Réu: WILLIAMS COSTA CARVALHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu WILLIAMS COSTA CARVALHO, nascido no dia 10/06/1991, em BOA VISTA-RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de KATIA SILENE SANTOS DA COSTA e de JESUS DE MELO CARVALHO, RG: 3726495 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2020. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0817476-11.2019.8.23.0010

Réu: JHONATAN FERREIRA LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JHONATAN FERREIRA LIMA, nascido no dia 06/04/1993, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DILCELENA DA SILVA FERREIRA e de ABDORAL MOURÃO LIMA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3619907 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 306: Falsificação do sinal empregado no contraste de me..., CAPUT, Reclusão: 2 a 6 anos E Multa, §1º, Inc.II Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/5/2020. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823956-05.2019.8.23.0010
Réu: WESLEE DE ALMEIDA VERAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu WESLEE DE ALMEIDA VERAS, nascido no dia 06/05/1993, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Elizabete Trajano de Almeida e de Antonio da Silva Veras, RG: 3478408 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, §2º, inc.II e V e §2º-A, inc. I do Código Penal. Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/5/2020. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0817809-60.2019.8.23.0010

Réu: HENDRICK JOEL ESCOBAR RODRIGUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu HENDRICK JOEL ESCOBAR RODRIGUEZ, nascido no dia 30/03/1995, em VENEZUELANO, sexo: masculino, filho de MARIA JACQUELINE RODRIGUEZ NUNEZ e de HENDRICK OMAR ESCOBAR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , art. 157, § 2º, inciso II, do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/6/2020. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0817809-60.2019.8.23.0010
Réu: JESUS MIGUEL ACOSTA ACOSTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JESUS MIGUEL ACOSTA ACOSTA, Venezuelano, nascido no dia 19/09/1998, sexo: masculino, filho de MARIA ANGELINA ACOSTA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 157, § 2º, inciso II, do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/6/2020. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0820689-25.2019.8.23.0010

Réu: FRANCISCO ANGELO DO CARMO RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu FRANCISCO ANGELO DO CARMO RODRIGUES, nascido no dia 02/02/1994, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ANGELA DO CARMO RAMOS e de ANTONIO PELEGRINI RODRIGUES, estado civil: Solteiro(a), RG: 4132661 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/6/2020. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0811179-22.2018.8.23.0010

Réu: EUZIMAR CAMARA FILHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu EUZIMAR CAMARA FILHO, nascido no dia 16/03/1983, em Almeirin/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Euzimar Câmara e Maria de Jesus Trindade Câmara, RG: 203296 / SSP - RR, CPF 892.420.502-10, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 136: Maus-tratos, CAPUT, Detenção: 2 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/6/2020. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0016589-07.2012.8.23.0010
Réu: CLEUDSON DA COSTA MONTEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu CLEUDSON DA COSTA MONTEIRO, nascido no dia 18.10.1990, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria do Socorro da Costa Monteiro, RG nº 444602-0/SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/6/2020. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0013839-27.2015.8.23.0010

Réu: JOSÉ MARTINHO GOMES DE ARAUJO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSÉ MARTINHO GOMES DE ARAUJO, nascido no dia 03/04/1982, em PICUÍ/PB, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de PORFIRIA GOMES e de ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, RG: 221897 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(....) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu JOSÉ MARTINHO GOMES DE ARAUJO, como incurso nas penas do art. 306, do Código de Trânsito e ABSOLVÊ-LO quanto ao crime do art. 309, também do Código de Trânsito, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Em razão de a culpabilidade ser desfavorável, fixo a pena-base acima do mínimo legal, em 10 (dez) meses de detenção, tonando-a definitiva, por inexistirem atenuantes, agravantes, tampouco causas de diminuição e de aumento de pena, além do pagamento de 56 (cinquenta e seis) dias-multa no valor de 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do réu (CP, art. 60, caput) (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0013478-73.2016.8.23.0010

Réu: EHMANUEL SOUZA RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu EHMANUEL SOUZA RODRIGUES, nascido em 16/06/1982, em Manaus/AM, brasileiro, masculino, filho de Sebastião Alves Rodrigues e de Tereza Estela Souza Gomes, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu EHMANUEL SOUZA RODRIGUES, como incurso nas penas do art. 14, da lei n. 10.826/03. Por fim, à mingua de causas de diminuição e de aumento de pena, fixo a pena definitiva do acusado em 02 (dois) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor de um 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, considerando-se a condição econômica do sentenciado (CP. art. 60, caput), ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0003513-71.2016.8.23.0010

Réu: GLEMERSON VILAÇA AMORIM

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu GLEMERSON VILAÇA AMORIM, nascido no dia 10/02/1997, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA LÚCIA VILAÇA AMORIM e de IZAEL SOARES DE ALMEIDA, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão estatal contida na denúncia para o fim de CONDENAR o réu GLEMERSON VILAÇA AMORIM, como incurso nas penas do artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal. Inexistem circunstâncias agravantes, tampouco causas de diminuição e de aumento de pena a serem reconhecidas, motivo pelo qual torno a pena definitiva do sentenciado em 6 (seis) meses de detenção, a ser cumprida no regime no valor unitário inicial ABERTO (CP, art. 33, §2º, "c"), além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0013681-40.2013.8.23.0010

Réu: Sandierley Araújo dos Santos

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu Sandierley Araújo dos Santos, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, RG nº 141.794 SSP/RR e CPF nº 270.949.442-68, filho de Jorge Gonçalves dos Santos e Nadir Maria Araújo Silva, natural de Belém/PA, nascido aos 21/04/1971, residente na Rua 16, nº 106, Bairro Cidade Satélite, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar o réu SANDIERLEY ARAÚJO DOS SANTOS, como incurso nas penas do art. 306 do Código de Trânsito. Não existem causas de diminuição ou de aumento a serem reconhecidas, motivo pelo qual fixo a pena definitiva em (sete) meses de detenção, a ser cumprida no regime inicial ABERTO (CP, art. 33, §2º, "c"), além do pagamento de 20 (vinte) dias-multa no valor de 1/10 (um décimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do réu (CP, art. 60, caput)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0004719-28.2013.8.23.0010

Réu: JAMERSON PASTANA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JAMERSON PASTANA DA SILVA, nascido no dia 16/08/1990, na cidade de Boa Vista/RR, filho de Rosilonia Pastana da Silva, RG: 3255034 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu JAMERSON PASTANA DA SILVA, como incurso nas penas do art. 180, § 3º, do Código Penal. Na terceira fase torno definitiva em 01 mês de detenção(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0013489-30.2001.8.23.0010

Réu: ALBANO ANGELIM DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ALBANO ANGELIM DE SOUZA, nascido no dia 02/03/1970, em 150680, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA RIBEIRO DE SOUZA e de ARTUR ANGELIM DE SOUZA, RG: 87242 / SSP - RR escolaridade: Não Consta , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Com efeito, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu ALBANO ANGELIM DE SOUZA, na pena do art. 155, §4º, I, do Código Penal. Na terceira fase, ausente causas de diminuição e de aumento, por essa razão, fixo a pena definitiva do acusado em 02 (dois) anos de reclusão, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do sentenciado (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0014759-64.2016.8.23.0010

Réu: PEDRO RÉGIS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu PEDRO RÉGIS DA SILVA, nascido no dia 28/06/1971, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DEUZARINA REGIS BATISTA e de JOSÉ DA SILVA, RG: 4852451 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...). Dessa feita, provada a materialidade e autoria, no tocante aos crimes descritos na denúncia e, não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar o réu PEDRO RÉGIS DA SILVA, como incurso nas penas dos arts. do Código de Trânsito. 306, §1º, I, c/c 298, III. Não existem causas de diminuição ou de aumento a serem reconhecidas, motivo pelo qual fixo a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção, além do pagamento de 47 (quarenta e sete) dias-multa no valor mínimo legal de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do réu (CP, art. 60, caput)".(....)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0020359-71.2013.8.23.0010
Réu: RAILSON DA SILVA CELESTINO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RAILSON DA SILVA CELESTINO, nascido no dia 20/01/1994, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROZANE DA SILVA CELESTINO e de MAURO FERREIRA CELESTINO , estado civil: Outros, RG: 261354 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu RAILSON DA SILVA CELESTINO como incurso nas penas do art. 157, §2º, I e II do CP. Na terceira fase torno definitiva em 6 anos, 3 meses e 18 dias de reclusão e ao pagamento de 15 dias-multa.", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0016079-23.2014.8.23.0010

Réu: Widellan Cruz

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra, onde expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO dos possíveis HERDEIROS do réu Widellan Cruz, nascido no dia 27/04/1978, em Patos-PB, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Geralda Cruz e de Vicente Francilino da Silva, RG: 2458019 / SSP - PB, para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se têm interesse na restituição da fiança vinculada a este processo, sob pena de perdimento. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0198569-23.2008.8.23.0010

Réu: DHEYMESON CARVALHO REGIS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu DHEYMESON CARVALHO REGIS, nascido em Manaus/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de José da Silva Régis e de Elizabeth Carvalho Regis, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Ensino Médio Completo, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se deseja constituir novo advogado ou ser assistido pela DPE, devendo constar a informação no mandado de que, caso o réu informe o desejo em constituir novo patrono, tal procedimento deverá ser feito nos autos no prazo de 10 (dez) dias, com a juntada da procuração. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0812819-94.2017.8.23.0010

Réu: RAFAEL FERREIRA BATISTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RAFAEL FERREIRA BATISTA, nascido no dia 11/06/1980, em Paragominas/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Antonio Ferreira Batista e de Antonia Tomas da Silva, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu RAFAEL FERREIRA BATISTA, como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal. Na terceira fase torno definitiva em 01 ano de reclusão e ao pagamento de 10 dias-multa. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0813774-91.2018.8.23.0010

Réu: WILLIAN SOUZA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu WILLIAN SOUZA DA SILVA, nascido no dia 05/04/1999, em BOA VISTA / RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA SOUZA DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 4252390 / SSP - RR, para que tome ciência da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 30/06/2020, às 08:30, que será realizada na sala de audiências desta Unidade. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0816828-02.2017.8.23.0010

Réu: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSÉ PEREIRA DA SILVA, nascido no dia 04/09/1967, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Cenobelina Pereira da Silva e de Caturo Viriato Pereira da Silva, RG: 52156 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu JOSÉ PEREIRA DA SILVA, como incurso na pena do artigo 155, caput, do Código Penal. Na terceira fase, ausentes causas de diminuição ou de aumento de pena, por isso, fixo a pena definitiva em 01 (um) ano, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias de reclusão, além do pagamento de 12 (doze) dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do sentenciado. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0826778-69.2016.8.23.0010

Réu: TCHARLES DE OLIVEIRA SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu TCHARLES DE OLIVEIRA SOUZA, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , escolaridade: Não Consta , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para o CONDENAR o réu THCHARLES DE OLIVEIRA SOUZA, como incurso nas penas dos artigos 42, I c/c art. 62, da Lei das Contravenções Penais, em concurso formal (CP, art. 70). Diante do concurso formal próprio entre os crimes (CP, art. 70), os quais tiveram suas penas dosadas em patamares idênticos, porquanto semelhantes as circunstâncias, aplico somente uma delas, mas aumentada em 1/3 (um terço), ficando o réu condenado a pena de definitivamente 20 (vinte) dias de prisão simples. (...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0001868-11.2016.8.23.0010

Réu: GLEMERSON VILAÇA AMORIM

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu GLEMERSON VILAÇA AMORIM, nascido no dia 10/02/1997, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA LÚCIA VILAÇA AMORIM e de IZABEL SOARES DE ALMEIDA, estado civil: Outros, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu GLEMERSON VILAÇA AMORIM, como incurso nas penas do artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal. Verifico presente a atenuante da menoridade relativa (CP, art. 65, I), mas deixo de valorá-la, nos termos do Enunciado n. 231 da súmula do STJ. Inexistem circunstâncias agravantes, tampouco causas de diminuição e de aumento de pena a serem reconhecidas, motivo pelo qual torno a pena definitiva do sentenciado em 06 (seis) meses de detenção, a ser cumprida no regime inicial ABERTO (CP, art. 33, §2º, "c"), além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0800909-70.2017.8.23.0010

Réu: OZAQUES ALVES LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu OZAQUES ALVES LIMA, nascido no dia 21/04/1995, em Rorainópolis/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Helena Lima Lima e de Ozarias Alves Lima, RG: 5198453 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, no tocante ao crime descrito na denúncia e, não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar o réu OZAQUE ALVES LIMA, como incurso na pena do art. 306, §1º, I, c/c 298, II e III, do Código de Trânsito. Na terceira fase, ausentes causas de diminuição e de aumento de pena, razão pela qual, fixo a pena definitiva para o crime embriaguez ao volante em 07 (sete) meses detenção, além do pagamento de 11 (onze) dias-multa no valor mínimo legal de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do réu (CP, art. 60, caput). (...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0806888-76.2018.8.23.0010

Réu: JOSE GREGORIO REYES ZARRAGA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSE GREGORIO REYES ZARRAGA, nascido no dia 50/06/1987, na Venezuela, país não declarados, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu JOSÉ GREGÓRIO REYES ZARRAGA, como incurso nas penas dos artigos 147 e art. 163, parágrafo único, I, do Código Penal. Na terceira fase, sem causas de diminuição ou aumento de pena, por essa razão, torno a pena definitiva em 01 (um) mês de detenção. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0006409-87.2016.8.23.0010

Réu: Júlio Guillermo Grados Grillo

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu Júlio Guillermo Grados Grillo, nascido no dia 14/05/1972, em Guacho-Peru, sexo: masculino, filho de Guilehrmina Benita Saldanha Grillo e de Abraham Teodoro Grados Salvador, , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Com efeito, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, a pretensão JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu JULIO GUILLERMO GRADOS GRILLO, na pena do art. 180, §1º e 2º, todos do Código Penal. Diante da continuidade delitiva entre os crimes (CP, art. 71), os quais tiveram suas penas dosadas em patamares idênticos, porquanto semelhantes as circunstâncias, aplico somente uma delas, mas aumentada em 1/6 (um sexto), ficando o réu a pena de condenado definitivamente 02 (dois) anos, 07 além do pagamento de , no valor (sete) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, 14 (quatorze) dias-multa unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0221848-04.2009.8.23.0010

Réu: WELLYNGTON PEREIRA DO CARMO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu WELLYNGTON PEREIRA DO CARMO, nascido no dia 12/04/1990, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de GLEIVA ALVES PEREIRA e de HELIO ANTONIO PEREIRA, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar o réu WELLYGTON PEREIRA DO CARMO, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal. Na terceira fase torno definitiva em 02 anos de reclusão e ao pagamento de 10 dias-multa. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0016569-11.2015.8.23.0010

Réu: DANIELA PADILHA BATANOLLI

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu DANIELA PADILHA BATANOLLI, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , RG: 401401 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR a ré DANIELA PADILHA BATANOLLI, como incurso na pena do artigo 155, caput, c/c §3º, do Código Penal. Sem atenuantes ou agravante, nem tão pouco causas de diminuição ou aumento de pena, de modo que fixo a pena definitiva da ré em 01 (um) ano de reclusão, a ser cumprida no regime ABERTO (CP, art. 33, §2º, "c" e §3º), além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0003539-06.2015.8.23.0010

Réu: JOSIAS DE MOURA LEAL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSIAS DE MOURA LEAL, nascido no dia 13/04/1988, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARLI LUZIA DE MOURA SARAIVA e de JOÃO BORGES LEAL, RG: 220748 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa feita, provada a materialidade e autoria, e não sendo o caso de reconhecimento de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu JOSIAS DE MOURA LEAL, como incurso na pena do art. 180, §1º, do Código Penal. Na terceira fase, observo que inexistem causas de diminuição, tampouco de aumento de pena a serem reconhecidas, razão pela qual, fixo a pena definitiva em 03 (três) anos de reclusão, a ser, no cumprida no regime ABERTO (CP, art. 33, §2º, "c"), além do pagamento de 10 (dez) dias-multa valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/6/2020. Eu, MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0001827-44.2016.8.23.0010

Réu: RAFAEL DOS SANTOS SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu RAFAEL DOS SANTOS SILVA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão Lei 10826/03, ART 17 - Comércio ilegal de arma de fogo, CAPUT, Reclusão: 4 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0808202-57.2018.8.23.0010

Réu: FRANCISCO DA CUNHA OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu FRANCISCO DA CUNHA OLIVEIRA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, RG: 45678582 / SSP - CE escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0822052-81.2018.8.23.0010

Réu: IGOR VIEIRA PAIVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu IGOR VIEIRA PAIVA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 308 - Participar, na direção de veículo automotor, em via púb..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0830307-96.2016.8.23.0010

Réu: ROSINILTON SARAIVA RIBEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ROSINILTON SARAIVA RIBEIRO, nascido no dia 16/11/1970, em SÃO CAETANO DAS ODIVELAS/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARGARIDA SARAIVA RIBEIRO e de RAIMUNDO MONTEIRO RIBEIRO, estado civil: Outros, RG: 4643658 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0816620-47.2019.8.23.0010

Réu: ANA CECILIA ROCA ORDONEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ANA CECILIA ROCA ORDONEZ, nascido no dia 11/12/1982, em , sexo: feminino, filho de CECILIA VALDEZ ORDONES e de ARMANDO ZAMORA ROCA, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0013922-09.2016.8.23.0010

Réu: ELIEZER PEREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ELIEZER PEREIRA DA SILVA, nascido no dia 05/02/1980, em ARIQUEMES/RO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ROCHA DOS SANTOS e de DARCI PEREIRA DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 159295 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0829681-09.2018.8.23.0010
Réu: JOÃO INÁCIO SILVA CONCEIÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JOÃO INÁCIO SILVA CONCEIÇÃO, nascido no dia 23/03/1996, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LUCIMAR ALVES DA SILVA e de JOÃO INÁCIO DA CONCEIÇÃO, RG: 3798402 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0821322-70.2018.8.23.0010

Réu: PAULO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu PAULO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA, nascido no dia 15/11/1982, em SAO LUIZ/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA MEIRES DA SILVA ALMEIDA e de FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA, RG: 901022985 / SSP - MA escolaridade: Não Consta , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão CP, ART 311: Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualq..., Caput, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0008427-18.2015.8.23.0010

Réu: MARIA DAS DORES RIBEIRO GALVÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu MARIA DAS DORES RIBEIRO GALVÃO, nascido no dia 19/08/1968, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de OTILIA RIBEIRO GALVÃO e de BENTO PEREIRA GALVÃO, estado civil: Solteiro(a), RG: 71058 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0008461-90.2015.8.23.0010

Réu: DANIEL PEREIRA BARBALHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu DANIEL PEREIRA BARBALHO, nascido no dia 05/01/1989, em SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANTONIA SANTOS PEREIRA e de RAIMUNDO BEZERRA BARBALHO, RG: 4241797 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0010327-02.2016.8.23.0010

Réu: GABRIEL RAMALHO NEVES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu GABRIEL RAMALHO NEVES, nascido no dia 31/01/1994, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELZA RAMALHO e de LUIZ DA SILVA NEVES, estado civil: Solteiro(a), RG: 3204197 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0825216-20.2019.8.23.0010
Réu: JOSÉ ERISVAN GOMES SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JOSÉ ERISVAN GOMES SILVA, brasileiro, nascido em 12/03/1998, natural de Bacabal/MA, filho de José Evandro Silva e Francisca das Chagas Gomes da Silva, CPF n. 063.821.682-62, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/6/2020. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0813661-74.2017.8.23.0010

Réu: EDUARDO PAULINO ANTONIO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu EDUARDO PAULINO ANTONIO, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, RG: 4129652 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 310 - Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo auto..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0830021-16.2019.8.23.0010

Réu: FRANCISCO ARAÚJO TORRES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu FRANCISCO ARAÚJO TORRES, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/6/2020. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0830021-16.2019.8.23.0010

Réu: FRANCISCO ARAÚJO TORRES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, juiz substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu LUIZ EDUARDO HENRRIQUEZ, Venezuelano, nascido no dia 23/01/1995, em 23/01/1995, CPF nº 708.217.162-55, sexo: masculino, filho de ALEXSANDRA CORTEZ, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2020. Eu, Karine Costa de Souza Soares, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 25/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808202-57.2018.8.23.0010**Réu: **FRANCISCO DA CUNHA OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO DA CUNHA OLIVEIRA, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de RAIMUNDA DA CUNHA OLIVEIRA, RG: 45678582 / SSP - CE escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816620-47.2019.8.23.0010**Réu: **ANA CECILIA ROCA ORDONEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANA CECILIA ROCA ORDONEZ, nascida no dia 11/12/1982, em San Felix/VE, sexo: feminino, filho de CECILIA VALDEZ ORDONES e de ARMANDO ZAMORA ROCA, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822052-81.2018.8.23.0010**Réu: **IGOR VIEIRA PAIVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **IGOR VIEIRA PAIVA, nascido no dia 17/09/1996, em São Luiz/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de Ivaldo Carvalho Paiva e de Josenir de Jesus Vieira**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 308 - Participar, na direção de veículo automotor, em via púb..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830307-96.2016.8.23.0010**Réu: **ROSINILTON SARAIVA RIBEIRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROSINILTON SARAIVA RIBEIRO**, nascido no dia **16/11/1970**, em **SÃO CAETANO DAS ODIVELAS/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARGARIDA SARAIVA RIBEIRO** e de **RAIMUNDO MONTEIRO RIBEIRO**, estado civil: **Outros**, RG: **4643658 / SSP - RR** escolaridade: **Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829681-09.2018.8.23.0010**Réu: **JOÃO INÁCIO SILVA CONCEIÇÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO INÁCIO SILVA CONCEIÇÃO**, nascido no dia **23/03/1996**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **LUCIMAR ALVES DA SILVA** e de **JOÃO INÁCIO DA CONCEIÇÃO**, RG: **3798402 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821322-70.2018.8.23.0010**Réu: **PAULO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **PAULO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, nascido no dia **15/11/1982**, em **SAO LUIZ/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ANA MEIRES DA SILVA ALMEIDA** e de **FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA**, RG: **901022985 / SSP - MA** escolaridade: **Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão CP, ART 311: Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualq..., Caput, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0008427-18.2015.8.23.0010**Réu: **MARIA DAS DORES RIBEIRO GALVÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARIA DAS DORES RIBEIRO GALVÃO**, nascido no dia **19/08/1968**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **OTILIA RIBEIRO GALVÃO** e de **BENTO PEREIRA GALVÃO**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **71058 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0013922-09.2016.8.23.0010**Réu: **ELIEZER PEREIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELIEZER PEREIRA DA SILVA**, nascido no dia **05/02/1980**, em **ARIQUEMES/RO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA ROCHA DOS SANTOS** e de **DARCI PEREIRA DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **159295 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813788-12.2017.8.23.0010**Réu: **MATHEUS SILVA BATISTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MATHEUS SILVA BATISTA**, nascido no dia **08/01/1999**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA JOSÉ BRAGA DA SILVA** e de **PEDRO BATISTA DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **3358950 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0801293-33.2017.8.23.0010**Réu: **TARCILO JORDA DIAS DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **TARCILO JORDA DIAS DOS SANTOS, nascido no dia 14/10/1988, nacionalidade: Pinheiros/MA, Brasileira, sexo: masculino**, filho de filho de José Ribamar Ferreira dos Santos e de Elizangela da Hora Dias, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar os Réus como incurso nas sanções do artigo 157, §2º, II, do Código Penal (...) A culpabilidade é regular, sendo normal o grau de censurabilidade do ato; os antecedentes eram imaculados na época dos fatos; não há informações a respeito da conduta social e da personalidade na época dos fatos; não se evidenciou justo motivo; não há circunstâncias prejudiciais; sem dúvida, o crime trouxe consequências materiais e psicológicas à Vítima, diante de seu prejuízo e de seu temor declarados em depoimento policial, e à sociedade, como um todo, diante da sensação de insegurança, impondo aos cidadãos de bem o "aprisionamento" em seus próprios lares e locais de trabalho, além do cerceamento da liberdade de ir e vir em locais públicos; por fim, devo considerar que a Vítima em nada contribuiu para com os fatos. Por tudo isso, fixo a pena-base em 5 anos de reclusão e 30 dias-multa. Não há circunstâncias agravantes. Há a circunstância atenuante da confissão, reduzindo-se a pena em um sexto para resultar 4 anos e 2 meses de reclusão e 25 dias-multa. Não há causas de diminuição da pena. Há a causa de aumento da pena relativa ao concurso de pessoas, majorando-se em um terço para tornar definitiva a condenação do Réu **TARCILO JORDA DIAS DOS SANTOS** em 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 33 (trinta e três) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente no regime semiaberto (...) Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias, expeça-se Mandado de Prisão, calcule-se a multa penal e oficie-se se não houver o pagamento. P.R.I. Boa Vista, RR, 27 de setembro de 2019. Juiz **MARCELO MAZUR** (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/5/2020. Eu, **FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO**, que o digitei e, **Emerson Azevedo da Silva** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841404-88.2019.8.23.0010**

Réu: ALVARO JOSE TOCUYO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALVARO JOSE TOCUYO**, **nascido no dia 05/03/1998, natural da Venezuela, sexo: masculino, filho de ALBANELYS MARIA TOCUYO e de ANIBAL ANTONIO AQUINO, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822364-23.2019.8.23.0010**

Réu: SULEIDYS ANDREINA RONDON

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu SULEIDYS ANDREINA RONDON, nascido no dia 28/03/1993, sexo: feminino, filho de ADARGELIS RONDON e de NÃO DECLARADO, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa (Tentado) Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824453-53.2018.8.23.0010**

Réu: ANTONIO CARLOS CORREIA COLARES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANTONIO CARLOS CORREIA COLARES, **nascido no dia 20/03/1990, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Telma Correa Colares, RG: 380.199-3 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 310 - Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo auto..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/6/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0832818-67.2016.8.23.0010**

Réu: RUDSON BENCHAYA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RUDSON BENCHAYA DE SOUZA, **nascido no dia 09/01/1991, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EDILEUSA SOARES DE SOUSA e de SAMUEL LIMA BENCHAYA FILHO, RG: 3655008 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 157, do Código Penal. A culpabilidade é regular, sendo normal o grau de censurabilidade do ato; os antecedentes já eram maculados na época dos fatos, diante das pretéritas condenações; não há informações a respeito da conduta social; a personalidade já era voltada para o crime na época dos fatos e assim se mantém, em especial contra o patrimônio, como se vê de sua folha de antecedentes; não há informações sobre o motivo do crime; é circunstância prejudicial a utilização de arma de fogo; sem dúvida, o crime trouxe consequências psicológicas à Vítima, diante de seu temor declarado em depoimento judicial, e à sociedade, como um todo, diante da sensação de insegurança, impondo aos cidadãos de bem o "aprisionamento" em seus próprios lares e locais de trabalho, além do cerceamento da liberdade de ir e vir em locais públicos; por fim, não há informações sobre a influência do comportamento da Vítima. Por tudo isso, fixo a pena-base em 6 anos de reclusão e 120 dias-multa (...) Não há causas de aumento ou diminuição da pena, motivo pelo qual torno definitiva a condenação do Réu RUDSON BENCHAYA DE SOUZA em 6 (seis) anos de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente no regime fechado. (...) Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias, expeça-se Guia de Execução Definitiva, calcule-se a multa penal e oficiase se não houver o pagamento e arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 1º de abril de 2020. Juiz MARCELO MAZUR (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. **Intime-se também para o pagamento da pena de multa, no valor correspondente a 120 (cento e vinte) dias-multa, a razão de 1/30 (um trinta) avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, no prazo de 10 (dez) dias, contados após o trânsito em julgado da sentença.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/6/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819623-44.2018.8.23.0010**

Réu: ARQUIMEDES ANDRE CRESPO ROJAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ARQUIMEDES ANDRE CRESPO ROJAS, **nascido no dia 01/11/1995, Venezuelano, sexo: masculino, filho de Arquimedes José Crespo Caraballo e Carmem Elizabeth Tome Caraballo**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/6/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825223-80.2017.8.23.0010**

Réu: ANDREZA DA CONCEIÇÃO CARDOZO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANDREZA DA CONCEIÇÃO CARDOZO, **nascido no dia 26/10/1994, em ZÉ DOCA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO e de JOSÉ VILA NOVA CARDOZO, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/6/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803573-06.2019.8.23.0010**

Réu: RYLON OSWALD ADOLPHUS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RYLON OSWALD ADOLPHUS, **nascido no dia 01/04/1980, na Guiana, sexo: masculino, filho de Naomi Adolphus, profissão: Garimpeiro**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/6/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 25/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO 3 E 15 DIAS
(Com prazo de um mês)

A Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO DE: IZAIAS REBOUÇAS MAIA, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob o nº 053.144.962-91, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 30.670,38 (referente à pensão alimentícia dos meses de abril de 2019 a maio de 2020)**, acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do **Processo nº 0820743-88.2019.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente W. R. M e requerido IZAIAS REBOUÇAS MAIA.

JUÍZO: localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 25 de junho de 2020. Eu, RGA (analista judiciário) o digitei.

PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS
Juíza de Direito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 25JUN2020

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 507 - DG, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
ANA PAULA VERAS DE PAULA	06 08	30/06/2020 a 05/07/2020 24/07/2020 a 31/07/2020	19.26.1000000.0007043/2020-16
KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES	14	30/06/2020 a 13/07/2020	19.26.1000000.0007048/2020-49

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 25/06/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227274** e o código CRC **5152A05B**.

PORTARIA Nº 509 - DG, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **REGINA DE SOUZA REIS MARGOTI**, **09** (nove) dias de férias a serem usufruído no período de 25JUN2020 a 03JUL2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0007029/2020-12 de 24JUN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 25/06/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227353** e o código CRC **27A420EA**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 104 - DRH, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI nº
KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES	01	28/09/2020	2014/1º Turno	19.26.1000000.0007051/2020-62

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor(a) de Departamento, em 25/06/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227323** e o código CRC **ABD779CE**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0006663/2020-38
OBJETO:	Contratação da Jornalista Melina Motta dos Santos, via pessoa jurídica, para ministrar 11 (onze) horas de capacitação aos Procuradores e Promotores de Justiça que integram o gabinete de Gerenciamento de Crise COVID-19; aos que compõe o Grupo de Atuação para acompanhamento da crise no Sistema Penitenciário do Estado de Roraima; Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos, e a Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93
CONTRATADO:	VOA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 33.587.538/0001-01)
VALOR:	R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	25 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 25/06/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0227370** e o código CRC **608D3752**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC Nº 007/2020/BONFIM/MP/RR

A DRA. RENATA BORICI NARDI, Promotora de Justiça, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ nº 004/2016, e com o intuito de apurar irregularidades no recebimento de diárias por JOÃO DA SILVA CARNEIRO FILHO pela Prefeitura de Normandia, **DETERMINA a instauração do Inquérito Civil IC nº 007/2020/BONFIM/MP/RR**

Bonfim – RR, 24 de junho de 2020

RENATA BORICI NARDI

Promotora de Justiça Substituta

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC Nº 008/2020/BONFIM/MP/RR

A DRA. RENATA BORICI NARDI, Promotora de Justiça, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ nº 004/2016, e com o intuito de apurar irregularidades na contratação de ANA ZÉLIA BRITO pelas prefeituras de Bonfim e Normandia, **DETERMINA a instauração do Inquérito Civil IC nº 008/2020/BONFIM/MP/RR**

Bonfim – RR, 25 de junho de 2020

RENATA BORICI NARDI

Promotora de Justiça Substituta

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 25/06/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO: 0641/2020

OBJETO: "Aquisição, em lotes, de materiais de consumo e materiais permanentes para atender as necessidades da Assessoria de Cerimonial Defensoria Publica do Estado de Roraima".

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DATA ABERTURA: 08/07/2020

HORARIO: 09:00 horas

LOCAL: Auditorio da Defensoria Publica do Estado de Roraima, Av. Sebastiao Diniz, nº 1165 - Centro - Cep: 69.301-088 - Boa Vista/RR.

O Edital e seus anexos poderao ser baixados gratuitamente atraves do site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes> ou poderao ser solicitados pelo e-mail: cpl.dpe@rr.def.br

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2020.

ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA

Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial, em 24/06/2020, as 11:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0216993 e o codigo CRC 31409924.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 25/06/2020.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR.

CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 400084 - Título: DMI/55 002116C - Valor: 10.870,20
Devedor: JOSE M ROCHA JUNIOR ME
Credor: COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA

Prot: 400085 - Título: DMI/55 002116D - Valor: 10.870,20
Devedor: JOSE M ROCHA JUNIOR ME
Credor: COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA

Prot: 400087 - Título: DSI/611/05 - Valor: 1.000,00
Devedor: GELMA FERREIRA DOS SANTOS
Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 400095 - Título: DMI/0060060902 - Valor: 787,79
Devedor: SOUZA CRUZ PAPELARIA LTDA ME
Credor: A W FABER CASTELL S.A.

Prot: 400096 - Título: DMI/0057433201 - Valor: 998,30
Devedor: SOUZA CRUZ PAPELARIA LTDA ME
Credor: A W FABER CASTELL S.A.

Prot: 400101 - Título: DMI/050395/006 - Valor: 3.393,39
Devedor: J. E. DA S. SOUSA ME
Credor: GELL UNDERWEAR

Prot: 400102 - Título: DMI/050593/005 - Valor: 3.083,70
Devedor: J. E. DA S. SOUSA ME
Credor: GELL UNDERWEAR

Prot: 400107 - Título: DMI/0020906941 - Valor: 624,19
Devedor: L B GASPAR ME
Credor: SANYA COM. DIST. IMPORT. EIREL

Prot: 400110 - Título: DMI/10209/2 - Valor: 3.745,95
Devedor: CONFORT CARE SAUDE DOMICILIAR
Credor: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA

Prot: 400113 - Título: DMI/0001634925 - Valor: 3.037,42
Devedor: ANNY KAROLINE PIMENTEL PEIXOTO ME
Credor: ETILUX I E D A D CUTELARIA S A

Prot: 400134 - Título: DMI/025673-3 - Valor: 11.301,56
Devedor: COBREFLEX IND DE FIOS E CABOS ELETRICOS
Credor: COPPERFIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Prot: 400135 - Título: DMI/PARCELA 2 - Valor: 2.484,24
Devedor: DISTRIBUIDORA BRASVENO LTDA
Credor: CARBOXI-INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LT

Prot: 400136 - Título: DMI/PARCELA 3 - Valor: 2.484,24
Devedor: DISTRIBUIDORA BRASVENO LTDA
Credor: CARBOXI-INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LT

Prot: 400124 - Título: DMI/614 - Valor: 1.274,80
Devedor: COBREFLEX IND DE FIOS E CABOS
Credor: MARCOS MORENO 25514294803

Prot: 400159 - Título: DMI/V111167202 - Valor: 3.411,57
Devedor: W S PINTO DE ARRUDA EIRELI ME
Credor: ROVITEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA

Prot: 400164 - Título: DMI/050477/006 - Valor: 3.045,21
Devedor: J. E. DA S. SOUSA ME
Credor: GELL UNDERWEAR

Prot: 400165 - Título: DMI/050783/005 - Valor: 3.003,15
Devedor: J. E. DA S. SOUSA ME
Credor: GELL UNDERWEAR

Prot: 400166 - Título: DMI/5096 - Valor: 11.966,59
Devedor: M.K.N. BATISTA EIRELI
Credor: CLASSIC COMERCIO

Prot: 400167 - Título: DMI/000024174 - Valor: 556,03
Devedor: SR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Credor: D F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LT

Prot: 400168 - Título: DMI/U111140107 - Valor: 4.274,81
Devedor: C E PINOTTI ME
Credor: ROVITEX IND E COM DE MALHAS LTDA

Prot: 400169 - Título: DMI/V110196203 - Valor: 1.650,60
Devedor: W S PINTO DE ARRUDA EIRELI ME
Credor: ROVITEX IND E COM DE MALHAS LTDA

Prot: 400170 - Título: DMI/U118407603 - Valor: 2.516,34
Devedor: W S PINTO DE ARRUDA EIRELI ME
Credor: ROVITEX IND E COM DE MALHAS LTDA

Prot: 400141 - Título: CS /S/N - Valor: 2.455,36
Devedor: STEFFERSON ALMEIDA DE LIMA
Credor: JK CORTEZ PRODUcoes E EVENTOS

Prot: 400148 - Título: CCB/781270045 - Valor: 5.007,57
Devedor: GLAUBER RICHARD DOS SANTOS
Credor: BV FINANCEIRA S/A

Prot: 400149 - Título: sj /0817633-86. - Valor: 8.979,03
Devedor: GEFSTER CHAGAS
Credor: FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS

Prot: 400150 - Título: CBI/781178527 - Valor: 21.845,52
Devedor: ARI BARROSO CESAR FILHO

Credor: BV FINANCEIRA S/A

Prot: 400188 - Título: DMI/HARAS36.07 - Valor: 555,55

Devedor: JEAN GLEIBE BERNARDES GUIMARAES

Credor: SDO SIST DOC ODONT LTDA

Prot: 400191 - Título: DSI/35995 - Valor: 436,25

Devedor: FRANCISCA DA SILVA SANTOS

Credor: J R SOARES DA SILVA

Prot: 400196 - Título: DMI/8900 - Valor: 289,23

Devedor: CONFORT CARE SAUDE DOMICILIAR LTDA

Credor: PONTO SUPRIMENTOS

Prot: 400198 - Título: DMI/011923/009 - Valor: 285,10

Devedor: AGUIAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVE

Credor: CHANDELIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Prot: 400202 - Título: DMI/23326/2 - Valor: 982,50

Devedor: MG SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA ME

Credor: TVG COMERCIO DE PECAS DE REFRIGERACAO LTDA -

Prot: 400208 - Título: DMI/019999.6 - Valor: 375,40

Devedor: IGREJA DO NAZARENO DISTRITO AMAZONIA D

Credor: ALUMINIO E CIA

Prot: 400210 - Título: DMI/300039453A - Valor: 620,19

Devedor: MEIRE LUCE BARROS DE OLIVEIRA

Credor: TAIFF-PROART DISTRIBUIDORA DE PROD

Prot: 400211 - Título: DMI/300039454A - Valor: 74,12

Devedor: MEIRE LUCE BARROS DE OLIVEIRA

Credor: TAIFF-PROART DISTRIBUIDORA DE PROD

Prot: 400224 - Título: DMI/048 - Valor: 250,00

Devedor: JEANGLEIBE BERNARDES GUIMARAES

Credor: SILVIO APARECIDO PEREIRA

Prot: 400225 - Título: DMI/049 - Valor: 220,00

Devedor: JEANGLEIBE BERNARDES GUIMARAES

Credor: SILVIO APARECIDO PEREIRA

Prot: 400240 - Título: DMI/PARCELA 4 - Valor: 2.484,24

Devedor: DISTRIBUIDORA BRASVENO LTDA

Credor: CARBOXI-INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LT

Prot: 400246 - Título: DMI/0060060903 - Valor: 787,79

Devedor: SOUZA CRUZ PAPELARIA LTDA ME

Credor: A W FABER CASTELL S.A.

Prot: 400254 - Título: DM /9866 B - Valor: 500,00

Devedor: ANTONIO PACHECO DOS SANTOS

Credor: SCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE

Prot: 400255 - Título: DM /9866 A - Valor: 500,00

Devedor: ANTONIO PACHECO DOS SANTOS

Credor: SCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE

Prot: 400264 - Título: DM /529052019 - Valor: 160,00

Devedor: JENNIFER VIEIRA NASCIMENTO
Credor: CENTRO DE ESTETICA DE BOA VISTA LTDA ME

Prot: 400267 - Título: DM /Q78N070/006 - Valor: 441,33
Devedor: JOANE MARINA MELLO PADILHA
Credor: E SABINO DE OLIVEIRA - ME

Prot: 400269 - Título: DM /13800 - Valor: 300,00
Devedor: ATLANTICA SERVS. GERAIS - LTDA
Credor: MOURAO E LIRA LTDA

Prot: 400271 - Título: DM /0351 - Valor: 2.176,66
Devedor: CDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Credor: FERREIRA E CAMPOS LTDA

Prot: 400272 - Título: DM /3330 /001 - Valor: 5.029,10
Devedor: BRUNO BARBOSA GUIMARAES SEABRA
Credor: IDRI COMERCIO - LTDA

Prot: 400274 - Título: DM /Q55L262/030 - Valor: 725,00
Devedor: JACKELINE SIMPLICIO DA SILVA
Credor: CAVALCANTE & SILVA LTDA

Prot: 400275 - Título: DM /000152 /002 - Valor: 450,00
Devedor: ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SO
Credor: SILVA E ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS

Prot: 400277 - Título: DM /000173 /002 - Valor: 457,60
Devedor: DJACIR RAIMUNDO DE SOUSA
Credor: SILVA E ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS

Prot: 400280 - Título: DM /921849/1 - Valor: 26.250,00
Devedor: ALBINO WEYER
Credor: GOMES E GORTIJO LTDA

Prot: 400282 - Título: DM /0383 - Valor: 950,00
Devedor: CARLOS FABIANO CASTRO PADILHA
Credor: FERREIRA E CAMPOS LTDA

Prot: 400284 - Título: DM /663102019 - Valor: 362,00
Devedor: HELENA LOPES NASCIMENTO DE QUE
Credor: CENTRO DE ESTETICA DE BOA VISTA LTDA ME

Prot: 400286 - Título: DM /00090032904 - Valor: 430,00
Devedor: MATHEUS BARROS DE ANDRADE
Credor: DEMARK COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INS

Prot: 400316 - Título: DSI/5 - Valor: 474,40
Devedor: EDINADYYSON PEREIRA FRANCELINO
Credor: A. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 400317 - Título: DSI/000553/2002 - Valor: 525,00
Devedor: AUTO ESCOLA SILVIA
Credor: JACARE AUTO PECAS LTDA

Prot: 400318 - Título: DSI/3 - Valor: 696,93
Devedor: DIONE PEREIRA FELIX
Credor: A. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 400319 - Título: DSI/4 - Valor: 990,00
Devedor: NAIANDERSON SOUSA DE FREITAS
Credor: A. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 400324 - Título: DMI/079116002 - Valor: 1.863,39
Devedor: C E PINOTTI ME
Credor: LOLLY BABY PROD INFANTIS LTDA

Prot: 400309 - Título: TA /4591730 - Valor: 13.023,22
Devedor: E ALINE MELO V DE SOUZA ME
Credor: BANCO BRADESCO S.A.

Prot: 400327 - Título: DMI/01273962000 - Valor: 787,67
Devedor: G B GALVAO LTDA
Credor: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A

Prot: 400330 - Título: DMI/050593/006 - Valor: 3.083,69
Devedor: J. E. DA S. SOUSA ME
Credor: GELL UNDERWEAR

Prot: 400331 - Título: DMI/050783/006 - Valor: 3.003,13
Devedor: J. E. DA S. SOUSA ME
Credor: GELL UNDERWEAR

Prot: 400334 - Título: DSI/169 /19 - Valor: 2.750,00
Devedor: PATRICK ALVES SOARES
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 400335 - Título: DSI/191-192/19 - Valor: 4.752,50
Devedor: DIEGO CABRAL A. J. GARCIA
Credor: R C BALDAN ME

Prot: 400339 - Título: DMI/3/09 - Valor: 95,00
Devedor: FRANCISCO CORDEIRO
Credor: ACTITUDSPORT LTDA ME

Prot: 400341 - Título: DMI/33100366-1 - Valor: 657,77
Devedor: BARROS E MAGALHAES LTDA - ME
Credor: POLIBRAS MINAS PLASTI

Prot: 400342 - Título: DMI/2926633 - Valor: 926,00
Devedor: MARIA NASCIMENTO PEREIRA
Credor: VICK JEANS EIRELI

Prot: 400343 - Título: DMI/2926348 - Valor: 1.000,00
Devedor: JENNYFER SILVA DE OLIVEIRA
Credor: VICK JEANS EIRELI

Prot: 400345 - Título: DMI/2926648 - Valor: 1.361,00
Devedor: ROSIMEIRE MOURA LIMA
Credor: VICK JEANS EIRELI

Prot: 400349 - Título: DMI/00314117500 - Valor: 684,72
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400350 - Título: DMI/00314117700 - Valor: 544,99
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400351 - Título: DMI/00314117800 - Valor: 489,13
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400352 - Título: DMI/00314118000 - Valor: 419,20
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400353 - Título: DMI/00314118200 - Valor: 419,20
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400354 - Título: DMI/00314118400 - Valor: 363,32
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400355 - Título: DMI/00314118500 - Valor: 1.034,12
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400356 - Título: DMI/00314118700 - Valor: 517,04
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400357 - Título: DMI/00314173600 - Valor: 503,10
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400358 - Título: DMI/00314173800 - Valor: 230,58
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400359 - Título: DMI/00314174100 - Valor: 405,24
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400360 - Título: DMI/00314174300 - Valor: 484,48
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400361 - Título: DMI/00314201100 - Valor: 482,12
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400362 - Título: DMI/00314201300 - Valor: 619,54
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400363 - Título: DMI/00314201400 - Valor: 230,58
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400364 - Título: DMI/00314201600 - Valor: 160,71
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME
Credor: AREZZO

Prot: 400365 - Título: DMI/00314253700 - Valor: 365,69
Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME

Credor: AREZZO

Prot: 400366 - Título: DMI/00314253900 - Valor: 202,64

Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME

Credor: AREZZO

Prot: 400367 - Título: DMI/00314254100 - Valor: 251,56

Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME

Credor: AREZZO

Prot: 400368 - Título: DMI/00314254200 - Valor: 137,41

Devedor: POLTRONIERI & OLIVEIRA LTDA ME

Credor: AREZZO

Prot: 400369 - Título: DMI/27460127/2 - Valor: 1.397,50

Devedor: ARLESSON CESAR LOPES DE ALENCAR

Credor: TANIA DE AZEREDO E SILVA

Prot: 400373 - Título: DMI/020525/001 - Valor: 633,52

Devedor: MAK PARK EMPREENDIMENTOS TURISTICOS L

Credor: SOL E ENERGIA MODAS E

Prot: 400374 - Título: DMI/GM-1005814/ - Valor: 700,00

Devedor: CLEBER MATHIAS DA SILVA

Credor: J.F. DE SOUSA COMERCIO E COBRANCA

Prot: 400377 - Título: DMI/12188 - Valor: 7.008,42

Devedor: DIELSON PEREIRA DOS SANTOS

Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400378 - Título: DMI/0000280899 - Valor: 731,99

Devedor: SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME

Credor: GLOBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Prot: 400381 - Título: DMI/000024235 - Valor: 50,00

Devedor: SR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Credor: D F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LT

Prot: 400382 - Título: DMI/22682-3 - Valor: 488,01

Devedor: DANIELLE AMORIM

Credor: NSA TRANSPORTES LOGISTICA

Prot: 400385 - Título: DMI/MTZ00002893 - Valor: 4.290,00

Devedor: E MAGALHAES MOTA LTDA

Credor: TS SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI

Prot: 400392 - Título: DMI/1431 - Valor: 7.731,38

Devedor: NOBRE CONSULTORIA DA INF. LTDA ME

Credor: L. G. B. EIRAS EIRELI

Prot: 400397 - Título: DSI/264 - Valor: 733,34

Devedor: BRENO LAURINDO FERREIRA DE ARAUJO

Credor: V.S. COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI

Prot: 400403 - Título: sj /S/N - Valor: 2.768.758,61

Devedor: COMPANHIA ENERGETICA DE RORAIMA - CERR

Credor: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL

Prot: 400404 - Título: NP /S/N - Valor: 3.300,00

Devedor: VICTOR BRANDO DA SILVA DOS ANJOS
Credor: MARIELZA MARTINS NUNES - ME

Prot: 400406 - Título: DMI/DUDINHA EAS - Valor: 300,00
Devedor: JEANGLEIBE BERNARDES GUIMARAES
Credor: CESAR AUGUSTO BOSSONI JUNIOR

Prot: 400410 - Título: DMI/11897 - Valor: 246,00
Devedor: R C DE AGUIAR EIRELI
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400411 - Título: DMI/11608 - Valor: 780,00
Devedor: R C DE AGUIAR EIRELI
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400412 - Título: DMI/11600 - Valor: 925,00
Devedor: R C DE AGUIAR EIRELI
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400413 - Título: DMI/11844 - Valor: 1.080,00
Devedor: R C DE AGUIAR EIRELI
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400414 - Título: DMI/11603 - Valor: 1.279,00
Devedor: R C DE AGUIAR EIRELI
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400415 - Título: DMI/11838 - Valor: 1.326,00
Devedor: R C DE AGUIAR EIRELI
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400416 - Título: DMI/11768 - Valor: 1.500,00
Devedor: R C DE AGUIAR EIRELI
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400417 - Título: DMI/11874 - Valor: 2.190,00
Devedor: R C DE AGUIAR EIRELI
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400418 - Título: DMI/12186 - Valor: 4.961,00
Devedor: R C DE AGUIAR EIRELI
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400419 - Título: DMI/12078 - Valor: 6.480,00
Devedor: R C DE AGUIAR EIRELI
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400422 - Título: DMI/1209 - Valor: 2.000,00
Devedor: ELOY JOSE DOS SANTOS JUNIOR
Credor: VETTA TRANSPORTES E LOGISTICA DE CARGAS

Prot: 400430 - Título: DMI/112923C - Valor: 528,33
Devedor: LEMOS & ALMEIDA LTDA
Credor: SP BAL E MAQLTD-ME-SPBALANCAS

Prot: 400434 - Título: DMI/000204115A - Valor: 2.216,13
Devedor: ARKOR EMPREENDIMENTO LTDA-ME
Credor: ORTOSINTESE IND E COM LTDA

Prot: 400435 - Título: DMI/10096A*686 - Valor: 4.026,96
Devedor: PONTO DAS ANTENAS SEGURANCA EL
Credor: FONTE CFTV

Prot: 400436 - Título: DSI/186 B - Valor: 2.200,00
Devedor: BOA VISTA COMERCIO DE ALIMENTO
Credor: BLUE SERVICOS G C P EIRELI

Prot: 400437 - Título: DMI/96454 - Valor: 548,52
Devedor: MATEUS ANDERSON KOMMERS
Credor: PERFIL AGRICOLA LTDA

Prot: 400438 - Título: DMI/96453 - Valor: 548,53
Devedor: MATEUS ANDERSON KOMMERS
Credor: PERFIL AGRICOLA LTDA

Prot: 400439 - Título: DMI/96452 - Valor: 548,53
Devedor: MATEUS ANDERSON KOMMERS
Credor: PERFIL AGRICOLA LTDA

Prot: 400440 - Título: DMI/8994 - Valor: 1.108,01
Devedor: MATEUS ANDERSON KOMMERS
Credor: PERFIL AGRICOLA LTDA

Prot: 400441 - Título: DMI/8994 - Valor: 1.108,00
Devedor: MATEUS ANDERSON KOMMERS
Credor: PERFIL AGRICOLA LTDA

Prot: 400442 - Título: DMI/96451 - Valor: 548,53
Devedor: MATEUS ANDERSON KOMMERS
Credor: PERFIL AGRICOLA LTDA

Prot: 400449 - Título: DMI/BSB - Valor: 3.590,00
Devedor: FERNANDA SANTOS MENEGAIS
Credor: RODRIGO PEDROSO PARTICIPACOES LTDA

Prot: 400451 - Título: DMI/2595/1 - Valor: 407,61
Devedor: TSC CINEMA RORAIMA LTDA
Credor: DENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 400452 - Título: DMI/12/12 - Valor: 448,33
Devedor: ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES
Credor: FARIAS E MOURA LTDA ME

Prot: 400454 - Título: DMI/0057435 - Valor: 622,08
Devedor: BETA COM E SERV EIRELI
Credor: GRAMP LINE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Prot: 400457 - Título: DMI/12205 - Valor: 1.700,00
Devedor: ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400458 - Título: DMI/12204 - Valor: 1.700,00
Devedor: ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400459 - Título: DMI/12232 - Valor: 2.741,75
Devedor: TV CIDADE DE BOA VISTA LTDA
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Prot: 400461 - Título: DMI/281498-1A - Valor: 377,23
Devedor: J B MENDES NETO
Credor: CONFECCOES ELITE LTDA

Prot: 400462 - Título: DMI/281498-2A - Valor: 377,11
Devedor: J B MENDES NETO
Credor: CONFECCOES ELITE LTDA

Prot: 400463 - Título: DMI/57401 - Valor: 353,50
Devedor: F PINTO DE MORAES
Credor: GR & GM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME M

Prot: 400464 - Título: DMI/57402 - Valor: 353,50
Devedor: F PINTO DE MORAES
Credor: GR & GM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME M

Prot: 400473 - Título: DMI/N12617/5 - Valor: 1.984,04
Devedor: J E DA S SOUZA
Credor: AVH PARTICIPACOES LTDA

Prot: 400478 - Título: DMI/0000280899 - Valor: 731,99
Devedor: SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME
Credor: GLOBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Prot: 400492 - Título: DMI/488541/9 - Valor: 435,98
Devedor: NAYARA BEZERRA DA SILVA
Credor: SHOP GRUPO SA

Prot: 400505 - Título: DMI/1 - Valor: 619,00
Devedor: Z DA SILVA MARTINS ME
Credor: UNS BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA ME

Prot: 400507 - Título: DMI/1431 - Valor: 7.731,38
Devedor: NOBRE CONSULTORIA DA INF. LTDA ME
Credor: L. G. B. EIRAS EIRELI

Prot: 400508 - Título: DMI/6198 - Valor: 4.990,00
Devedor: ANA SYNTHIA CARNEIRO
Credor: J B S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ROUPAS

Prot: 400509 - Título: DMI/30184 - Valor: 4.990,00
Devedor: JEAN GOMES BRAGA
Credor: J B S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ROUPAS

Prot: 400510 - Título: DMI/30184 - Valor: 4.990,00
Devedor: NEIVA FABIANA CARNEIRO
Credor: J B S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ROUPAS

Prot: 400515 - Título: DMI/40089-C - Valor: 1.036,00
Devedor: COMERCIO DE CALCADOS GARDEM
Credor: PETERSON DE CASTRO GONCALVES EIRELI

Prot: 400516 - Título: DMI/1-03851-C - Valor: 3.666,66
Devedor: SOUZA LOPES
Credor: C.S. DISTRIBUIDORA DE PALHEIROS EIRELI

Prot: 400517 - Título: DMI/30184 - Valor: 4.990,00
Devedor: JEAN GOMES BRAGA

Credor: J B S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ROUPAS

Prot: 400520 - Título: DMI/46035 - Valor: 1.690,86

Devedor: GABRIEL FEITOSA VIANA

Credor: EVOLUTION PRODUTOS OPTICOS

Prot: 400521 - Título: DMI/ - Valor: 559,30

Devedor: HEUDER LABORDA DE OLIVEIRA

Credor: EVOLUTION PRODUTOS OPTICOS

Prot: 400522 - Título: DMI/23701 - Valor: 72.833,33

Devedor: M A N ANDRADE

Credor: DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Prot: 400523 - Título: DMI/502-3 - Valor: 2.508,00

Devedor: FRANCISCO EUDO DA SILVA

Credor: VITRINE DA MODA COM DE ROUPAS

Prot: 400531 - Título: DMI/300039453B - Valor: 620,19

Devedor: MEIRE LUCE BARROS DE OLIVEIRA

Credor: TAIFF-PROART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BEL

Prot: 400532 - Título: DMI/00168935 - Valor: 6.410,00

Devedor: FABIULA COSTA MENDES

Credor: RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Prot: 400526 - Título: CBI/122104607 - Valor: 5.132,54

Devedor: HENERSON DA SILVA GOMES MESSA

Credor: BANCO ITAUCARD SA

Prot: 400528 - Título: CBI/786558031 - Valor: 1.045,61

Devedor: JAMES DE OLIVEIRA LIMA

Credor: BANCO ITAUCARD SA

Prot: 400529 - Título: CBI/642261689 - Valor: 4.802,28

Devedor: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Credor: BANCO ITAUCARD SA

Prot: 400544 - Título: DMI/020308.6 - Valor: 1.535,32

Devedor: SEBASTIAO DE JESUS MAGALHAES BONATES

Credor: ALUMINIO E CIA

Prot: 400545 - Título: DMI/0000129601 - Valor: 972,52

Devedor: ANTONIO A. DE S. SILVA ME

Credor: FOGAS

Prot: 400546 - Título: DMI/0000131201 - Valor: 947,70

Devedor: ANTONIO A. DE S. SILVA ME

Credor: FOGAS

Prot: 400547 - Título: DMI/0000131801 - Valor: 953,57

Devedor: ANTONIO A. DE S. SILVA ME

Credor: FOGAS

Prot: 400548 - Título: DMI/0009355604 - Valor: 299,99

Devedor: JUVENIL L SALAZAR ME

Credor: FOGAS

Prot: 400549 - Título: DMI/0009355605 - Valor: 299,99

Devedor: JUVENIL L SALAZAR ME
Credor: FOGAS

Prot: 400550 - Título: DMI/0009356904 - Valor: 349,99
Devedor: JUVENIL L SALAZAR ME
Credor: FOGAS

Prot: 400551 - Título: DMI/0009356905 - Valor: 349,99
Devedor: JUVENIL L SALAZAR ME
Credor: FOGAS

Prot: 400557 - Título: DSI/9430052020 - Valor: 350,00
Devedor: TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCA
Credor: ENERGHISAN LOCACOES LTDA

Prot: 400541 - Título: sj /08225542020 - Valor: 1.512,82
Devedor: RONALDO LIRA DA COSTA
Credor: THAYLA LIMA SIMPL?CIO

Prot: 400558 - Título: DMI/65832 - Valor: 494,01
Devedor: DANTAS E DINIZ LTDA ME
Credor: B F COMERCIO DE CARNES LTDA

Prot: 400560 - Título: DMI/4012-02 - Valor: 1.068,60
Devedor: OZENEIDE DA SILVA DOS SANTOS
Credor: HELAINE BORGES ARAUJO

Prot: 400563 - Título: DMI/1984X28 - Valor: 1.928,43
Devedor: GELVANIA BATISTA DA SILVA
Credor: CONSTRUSHOP CACARI MAT DE CONST LTDA

Prot: 400566 - Título: DMI/019135/02 - Valor: 5.397,17
Devedor: MAO DUPLA COMERCIO E REPRESENT
Credor: PROTESTO AUT.APOS O VENCIMENTO

Prot: 400569 - Título: DMI/006581/4 - Valor: 174,77
Devedor: RICARDO LIMA DA SILVA
Credor: INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES CRIACAO LTDA E

Prot: 400579 - Título: DMI/40225-C - Valor: 1.615,00
Devedor: COMERCIO DE CALCADOS GARDEM
Credor: PETERSON DE CASTRO GONCALVES EIRELI

Prot: 400583 - Título: DMI/143161 10/ - Valor: 259,30
Devedor: WILLYAM ARAGAO COSTA
Credor: A S TECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LTD

Prot: 400588 - Título: DSI/NAY9432 - Valor: 2.474,83
Devedor: OZIEL NEVES DE SOUSA
Credor: V.S. COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI

Prot: 400589 - Título: DMI/9056 - Valor: 279,90
Devedor: CONFORT CARE SAUDE DOMICILIAR LTDA
Credor: PONTO SUPRIMENTOS

Prot: 400600 - Título: DMI/0020875973 - Valor: 1.158,88
Devedor: L B GASPAR ME
Credor: SANYA COMERCIAL DISTRIBUIDORA E IMP

Prot: 400606 - Título: DMI/00170415 - Valor: 5.671,73
Devedor: JOSE ROSA TERCEIRO
Credor: RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Prot: 400607 - Título: DMI/37725/0 - Valor: 8.905,67
Devedor: ANA SYNTHIA CARNEIRO
Credor: PE & LE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E

Prot: 400615 - Título: DMI/1212 - Valor: 3.600,00
Devedor: CONSTRUTORA MIZULA LTDA
Credor: CABURAI INDUS E C M DE C LTDA

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2020.

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO
Tabelião

